PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 14 / 09 / 18
Protocolo nº 440/18
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
24 de Setembro de 2018
Presidente

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 2, de 13 de junho de 2018, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2018

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Jose Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
03
Lindóia - SP

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, conforme faculta o art. 2o da Resolução n° 2/2018.

Tal medida tem o intuito de se assegurar condições da Comissão Especial de Inquérito trabalhar e examinar com maior tranquilidade as provas e indícios colhidos, assegurando-se um resultado mais apurado, ao final dos trabalhos.

Sendo o que cumpria, solicitamos aos demais Pares que aprovem a presente medida em plenário.

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador